

EDITAL Nº 0002/2008

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS TÉCNICO EM RESTAURAÇÃO E TÉCNICO EM TURISMO COM HABILITAÇÃO EM GASTRONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP CIDADE DE GOIÁS, faz saber que serão realizadas as provas de domínio científico relativas aos conhecimentos de Português, Matemática, Geografia, História, Noções de Química e Física, com o objetivo de efetuar o processo seletivo para o ingresso do candidato ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Restauração e Turismo com Habilitação em Gastronomia, de acordo com as instruções do presente Edital.

1. Perfil do Candidato

- 1.1. Ter concluído Ensino Médio ou estar cursando no mínimo segundo ano do Ensino Médio ou equivalente – EJA;
- 1.2. Ter idade mínima de 16 anos completos até o ato da matrícula.

2. Número de Vaga

Técnico em Restauração

30 vagas, no turno matutino;

30 vagas, no turno vespertino;

30 vagas, no turno noturno.

Técnico em Turismo com Habilitação em Gastronomia:

30 vagas, no turno matutino;

30 vagas, no turno vespertino;

30 vagas, no turno noturno.

3. Inscrições

3.1. Local: Centro de Educação Profissional da Cidade de Goiás CEP, situado à Praça Brasil Ramos Caiado, s/n, antigo Quartel do XX, Goiás-GO;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos no Edital;

3.3. Período: de 01 a 29 de fevereiro de 2008, das 8:00 às 17:00 e das 19:00 às 21:00 horas de segunda a sexta-feira, respeitando-se os feriados nacionais e municipais;

3.4. No ato da inscrição, apresentar:

3.4.1. Original e Cópia da Cédula Oficial de Identidade ou outro documento, conforme item 10.1;

3.4.1.1. Originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não-identificáveis, não serão aceitos no ato da inscrição;

3.4.2. Uma foto 3x4 colorida e recente;

3.4.3. Ficha de inscrição preenchida (fornecida no local da inscrição);

3.4.4. Pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), acrescidos de R\$ 3,00 (três reais) referente às despesas bancárias, totalizando R\$ 33,00 (trinta e três reais), que deverá ser efetuado em qualquer Agência do Banco do Brasil;

3.4.4.2. A inscrição só será efetivada mediante a entrega do boleto bancário quitado, obrigatoriamente, até o dia 29 de fevereiro de 2008 no CEP Cidade de Goiás;

3.4.4.3. A não observância do item acima caracterizará a nulidade da inscrição.

3.4.5. Não serão aceitos depósitos em *caixas rápidas*, nem transferências pela INTERNET;

3.4.6. Serão aceitas transferências bancárias, não deixando de observar o item 3.4.4. e sub item 3.4.4.1;

3.4.7. Para inscrição por procuração com fim específico, apresentar a via original, juntamente com os documentos originais e cópias de identificação do procurador.

3.4.8. Não será devolvida, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição, sendo vedada a transferência para terceiros.

4. Realização das Provas

4.1. As provas serão realizadas no dia 09 (nove) de março de 2008, domingo, das 14 às 18 horas, com 45 (quarenta e cinco) questões objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) opções com apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

Para os Cursos: Técnico em Restauração e Técnico em Turismo com Habilitação em Gastronomia :

Prova	Questões	Peso	Pontos
Geografia	10	1,5	15
História	10	3	30
Química	05	1,5	7,5
Física	05	1,5	7,5
Português	10	3	30
Matemática	05	2	10

Parágrafo Único. O conteúdo das provas será compatível com os conhecimentos obtidos no ensino médio.

4.2. Os locais das provas serão divulgados no dia 05 de março, no mural do CEP Cidade de Goiás e nas emissoras de rádio locais, ficando o candidato responsável pelo conhecimento prévio do local da prova;

4.3. O candidato deverá apresentar-se no local das provas com pelo menos 1 hora de antecedência do início das mesmas; os portões serão fechados impreterivelmente às 14:00 horas, ficando vedada a entrada de candidato.

4.4 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e do documento de identificação original. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada;

4.5. O candidato que estiver impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência, bem como um outro documento com foto;

4.6. Não serão aplicadas provas em locais, datas ou horários diferentes dos determinados em Edital;

4.7. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data banck, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude;

4.8. O CEP Cidade de Goiás não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

4.9. Caso o candidato identifique erros de impressão, durante a conferência, no caderno de provas e cartão-resposta, deverá informar ao fiscal de sala;

4.10. O Candidato deverá transcrever suas respostas com caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

4.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não comparecer para resolver a prova;
- c) não apresentar o documento de identificação;
- d) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamentos indevidos;
- e) faltar com respeito aos membros da equipe organizadora do processo seletivo, autoridades presentes e demais candidatos;
- f) utilizar-se de meios ilícitos, identificados através de recursos eletrônicos, estatísticos, visuais, grafológicos ou investigações policiais, implicando este ato na anulação de todos os procedimentos referentes ao curso pleiteado.

4.12. Procedimentos de segurança:

- a) após a entrada do candidato em sala, o mesmo não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de transcorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu cartão-resposta e retirar-se. O candidato que sair da sala de provas, antes do horário determinado, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo de Seleção, passando à condição de eliminado, cujo ato será lavrado em ata pelo fiscal de sala;
- c) o candidato que, à revelia, retirar-se da sala de provas, não poderá retornar, em nenhuma hipótese;
- d) ao término das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão-resposta e solicitará a devolução do seu documento de identificação e dos objetos pessoais;
- e) o candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início das provas;

f) os três últimos candidatos deverão permanecer em sala e somente poderão sair do recinto, juntos, após assinarem a ata.

5. Classificação

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo o Edital.

5.2. Somente será classificado o candidato que obtiver a pontuação acima de 50 (cinquenta) pontos.

5.3. Em caso de vagas ociosas, após a 1ª chamada serão realizadas chamadas sucessivas, até o preenchimento das vagas pelos classificados, obedecido o mínimo de pontos exigidos (50 pontos).

6. Critérios de Desempate

Para o candidato ao Curso Técnico em Restauração

6.1. A maior nota na prova de História;

6.2. O candidato de maior idade.

Para o candidato ao Curso Técnico em Turismo com Habilitação em Gastronomia

6.3. A maior nota na prova de Português;

6.4. O candidato de maior idade.

7. Resultados

7.1. A relação de candidatos classificados em 1ª chamada será disponibilizada pela Comissão de Seleção no mural do CEP Cidade de Goiás e nas emissoras de rádio locais, no dia 14 de março de 2008.

7.2. A relação de candidatos classificados em 2ª chamada, se houver, estará disponível, no dia 20 de março de 2008 no mural do CEP Cidade de Goiás.

8. Matrículas

8.1. Os candidatos selecionados na 1ª chamada, em lista nominal, terão que efetuar suas matrículas nos dias 17 a 19 de março de 2008, na secretaria do Centro de Educação Profissional CEP Cidade de Goiás.

8.2. Em caso de vagas ociosas, os candidatos selecionados na 2ª chamada, em lista nominal, terão que efetuar suas matrículas nos dias 24 e 25 de março de 2008.

8.3. Documentação e procedimentos necessários para matrícula:

8.3.1. Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de que está cursando o segundo ano do Ensino Médio ou equivalente – EJA - original e cópia. No caso da Declaração, somente a original, a qual ficará retida no Centro de Educação Profissional CEP Cidade de Goiás;

8.3.2. Documento de identificação (original e cópia);

8.3.3. Uma foto 3x4 colorida e recente;

8.3.4. Fotocópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

8.3.5. Fotocópia do comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de voto na última eleição);

8.4. O candidato selecionado, que não apresentar todos os documentos exigidos, terá sua vaga substituída;

8.5. A secretaria, diante do original e da cópia de identificação, efetuará a autenticação.

8.6. Originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não-identificáveis, não serão aceitos no ato da matrícula.

9. Início das Aulas

O início das aulas está previsto para o dia 31 de março de 2008, turno matutino, às 08 horas, vespertino, às 14 horas e noturno às 19 horas.

10. Das Disposições Gerais

10.1. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição e acesso às salas das provas, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto. Os documentos expedidos por órgãos militares e Conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos;

- 10.2.** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial e/ou com necessidades especiais, previsto em Lei, deverão preencher requerimento próprio e entregá-lo à Comissão de Seleção, no ato da inscrição, para análise e deferimento, se for o caso;
- 10.3.** As candidatas que estiverem amamentando deverão trazer acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança;
- 10.4.** O gabarito oficial das provas estará disponível, no mural do CEP Cidade de Goiás, a partir das 18 horas do dia 9 de março de 2008;
- 10.5.** O CEP – Cidade de Goiás científica aos candidatos de que freqüentarão as aulas na Praça Brasil Ramos Caiado, s/n, antigo Quartel do XX, centro – Goiás-GO, nos turnos matutino, vespertino ou noturno;
- 10.6.** O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento do Projeto Final de Curso, bem como participar das reuniões de orientação para a elaboração e apresentação do mesmo, participar das reuniões, seminários, ou a qualquer outra convocação, feita pelo Centro de Educação Profissional CEP Cidade de Goiás.
- 10.7.** A Comissão de Seleção será composta por profissionais do Centro de Educação Profissional CEP Cidade de Goiás e ou Jurisdicionado à Subsecretaria Regional de Ensino da Cidade de Goiás, designados através de Portaria, cabendo à Comissão as providências quanto à elaboração das provas, divulgação do gabarito, dos resultados, adequação do local das provas e outros procedimentos relativos à divulgação deste Edital.
- 10.8.** O Centro de Educação Profissional – Cidade de Goiás reserva-se o direito de não iniciar turmas com número inferior a 20 (vinte) alunos;
- 10.9.** Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão de Seleção, não cabendo recurso de suas decisões.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos
29 dias do mês de janeiro de 2008.

Milca Severino Pereira
Secretária da Educação